ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA.

PROJETO DE LEI No. 14/95, DE 20 DE JUNHO DE 1.995.

"CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO A AGRICULTORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Auxilio Financeiro a 14 (catorze) Agricultores do Município, visando a implantação de Estufas de hortifrutigranjeiro a serem implantados no Município.

Art. 2o. - Os recursos a serem repassados a cada Agricultor será na ordem de R$ 600,00 (seiscentos reais), cujo gronograma financeiro de liberação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo Único: A nominata dos Agricultores beneficiados está definido no Projeto aprovado na Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento.

Art. 3o. - Os recursos necessários para execução desta Lei decorrerão da Dotação Orçamentária constante no Orçamento Vigente.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 20 de junho de 1.995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA DAR PARECER.

Em 27 de JUNHO de 19 95

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.

Em 27/06/95

PRESIDENTE

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.

Em 27/06/95

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.

Em 27/06/95

PRESIDENTE